

**Termo de Aditamento nº 05 ao Termo de Colaboração nº 90/2014-SES-CCD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000584-9**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**CONTRATADA:** Organização da Sociedade Civil – UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL – UNIBES

**NOME DA UNIDADE:** Telecentro UNIBES

**OBJETO CONTRATUAL:** Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

**OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo contratual.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 70.320,00 (setenta mil, trezentos e vinte reais).

**NOTA DE EMPENHO:** nº 74.013/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, esta Pasta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, representada pelo Senhor Secretário Municipal, **DANIEL ANNENBERG**, , a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES**, inscrita no CNPJ/MF n. 60.978.723/0001-91, com sede na Rua Rodolfo Miranda, 287 - Bom Retiro - CEP 01121-010 - São Paulo -SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora **DENISE ZACLIS ANTÃO**, brasileira, casada, comunicadora visual, portadora da cédula de identidade RG n. 9.741.143-7 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 048.671.558-29, doravante denominada **OSC**, de acordo com o despacho autorizatório (doc. 9767911), do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 90/2014-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09.

  
  
  


**Termo de Aditamento nº 05 ao Termo de Colaboração nº 90/2014-SES-CCD**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Da Prorrogação do Prazo Contratual**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/07/2018**, com fundamento na cláusula Décima Segunda do Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Colaboração n.º 90/2014-SES-CCCD.
- 1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Dos Recursos Orçamentários**

2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação nº 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 74.013/2018, no valor de R\$ 30.472,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais). No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Da ratificação**

3. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 24 de julho de 2018



**DANIEL ANNENBERG**  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

  
**DENISE ZACLIS ANTÃO**  
Presidente

**OSC – UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES**

Testemunhas:

Nome: Wellington Silva Corrêa

RF: 800.673-3

Nome: Emerson Mota Santana

RF: 707.445-0